



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 06/2009

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul - Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

ART. 1º. Fica fechada e definitivamente cessadas as atividades escolares da Escola Municipal Mercedes Sachi Conde - Ensino Fundamental/Séries Iniciais.

ART. 2º. O fechamento da escola referida no artigo anterior e a cessação definitiva das atividades letivas dá-se em razão do Município não comportar duas instituições no perímetro urbano ocupando o mesmo endereço.

ART. 3º - Os alunos matriculados na escola em pauta terão suas transferências emitidas para a Escola Municipal Vilma Vieira Pereira Marques - Ensino Fundamental.

ART. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2009.

Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO SUL
Em 10 de fev. de 2009
Edição nº 1338